



# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 176/2024

**CONSIDERANDO** que, a Lei Orgânica do Município Capítulo II, art. 6º Ao Município impõe-se assegurar o bem-estar da comunidade, garantindo o pleno acesso aos bens e serviços essenciais, ao desenvolvimento individual e coletivo;

**CONSIDERANDO** que, que as vias (Ruas, Travessa, Estradas e Vias) localizadas no Bairro Jardim Maria Rosa II, Município de Itaquaquetuba, oficializadas pela LEI MUNICIPAL Nº 3710/2014 e LEI 3139/2014, devidamente cadastradas com CEP próprios para cada via;

**CONSIDERANDO** que, a Agência Brasileira de Correios e Telégrafos de Itaquaquetuba, ainda não atualizou no seu cadastro os novos códigos de cada via, localizada no Jardim Maria Rosa II, em Itaquaquetuba, ao emitir correspondências não estão usando os CEPs que são peculiares de cada logradouro e sim um código antigo para todas as vias.

**REQUEIRO À MESA**, observadas as formalidades regimentais que seja oficiado a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos do Brasil (em Brasília) e a Agência do Correio de Itaquaquetuba, para que providenciem atualização dos CEPs próprios de cada logradouro público localizados no bairro Jardim Maria Rosa II, neste Município, reconhecendo o CEP próprio de cada rua, viela e travessa.

Requeiro a Mesa que, após deliberada seja enviada cópia da propositura Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itaquaquetuba, Ilmo. Secretário de Governo Municipal, Ilmo. Secretário de Habitação Municipal e para o Ilmo. Secretário de Planejamento do Município.



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

Essa iniciativa visa contemplar os anseios da população do local, que a tempos anseiam por receberem o CEP nas vias, entendendo assim que o benefício traz dignidade e resolveria um monte de transtornos, referentes a entrega de correspondências, mercadorias, etc, como também facilitara na localização de suas residências para quem deseja fazer uma visita, outra realizar um trabalho em suas casas, no demais atenderá um anseio da Municipalidade que é regularizar todas as áreas do bairro que estão irregulares.

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, 14 de agosto de 2024.

Edson de Souza Moura  
Edson Moura  
Vereador PL



# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

**Logradouro/Nome**  
Estrada São Carlos

**Bairro/Distrito**  
Jardim Maria Rosa

**Localidade/UF**  
Itaquaquetuba/SP

**CEP**  
08582-725

**Logradouro/Nome**  
Rua Alvorada

**Bairro/Distrito**  
Jardim Maria Rosa II

**Localidade/UF**  
Itaquaquetuba/SP

**CEP**  
08582-785

**Logradouro/Nome**  
Rua Boa Vista

**Bairro/Distrito**  
Jardim Maria Rosa II

**Localidade/UF**  
Itaquaquetuba/SP

**CEP**  
08582-780



# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

**Logradouro/Nome**

Rua Flor do Campo

**Bairro/Distrito**

Jardim Maria Rosa II

**Localidade/UF**

Itaquaquetuba/SP

**CEP**

08582-760

**Logradouro/Nome**

Rua Maurício Glabois

**Bairro/Distrito**

Jardim Maria Rosa II

**Localidade/UF**

Itaquaquetuba/SP

**CEP**

08582-790

**Logradouro/Nome**

Rua Rouxinol

**Bairro/Distrito**

Jardim Maria Rosa II

**Localidade/UF**

Itaquaquetuba/SP

**CEP**

08582-775



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

**Logradouro/Nome**

Rua Sara Barbosa dos Santos

**Bairro/Distrito**

Jardim Maria Rosa II

**Localidade/UF**

Itaquaquecetuba/SP

**CEP**

08582-770



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

14/08/2024, 10:53

Lei Ordinária 3139 2014 de Itaquaquecetuba SP



www.LeisMunicipais.com.br

versão consolidada, com alterações até o dia 08/12/2014

LEI Nº 3139, DE 02 DE JULHO DE 2014.

(Revogada pela Lei nº 3159/2014)

## "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUAS NO BAIRRO JARDIM MARIA ROSA I E JARDIM MARIA ROSA II."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** As Ruas do Bairro Jardim Maria Rosa I e Jardim Maria Rosa II a seguir especificadas, passam a ter a seguinte denominação:

Jardim Maria Rosa I

Antiga Rua Quatro - Atual Rua Edivaldo Faustino de Souza.

Jardim Maria Rosa II

Antiga Rua Um - Atual Rua Flor do Campo;

Antiga Rua Dois - Atual Rua Santa Rosa de Lima;

Antiga Rua Três - Atual Rua Sara Barboza dos Santos;

Antiga Rua Quatro - Atual Rua Rouxinol;

Antiga Rua Cinco - Atual Rua Boa Vista;

Antiga Rua Seis - Atual Rua Alvorada;

Antiga Rua Sete - Atual Rua Morada do Sol;

Antiga Rua Oito - Atual Rua do Lazer.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, 16 de junho de 2014, 453º Da Fundação da Cidade, e 60º da Emancipação Política Administrativa do Município.

MAMORU NAKASHIMA

Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ FRANCISCO JACINTO



# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

14/08/2024, 10:56

Lei Ordinária 3710 2023 de Itaquaquetuba SP



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 3.710, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

## "Dá nova redação ao Art. 1º da Lei nº 3159/2014, dispõe sobre denominação de logradouros públicos no Jardim Maria Rosa I e Jardim Maria Rosa II."

EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUEETUBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Dá nova redação ao Art. 1º da Lei nº 3159/2014, trecho que corresponde a Rua Morada da Paz no Jardim Maria Rosa II passa a denominar-se Rua Maurício Glabois e acrescenta a antiga Rua Um no Jardim Maria Rosa I, que fica denominada Rua Maurício Glabois, dispõe sobre denominação logradouro público, localizado no Bairro Jardim Maria Rosa II - neste município:

Jardim Maria Rosa I

Antiga Rua Um fica denominada Maurício Glabois.

(..) ....  
(..) ....  
(..) ....

Jardim Maria Rosa II

(..) ....  
(..) ....  
(..) ....  
(..) ....  
(..) ....  
(..) ....

Antiga Rua Morada da Paz, fica denominada Rua Maurício Glabois.

(..) ....

**Art. 2º** As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUEETUBA, em 28 de agosto de 2.023, 462ª da Fundação da Cidade e 69ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ  
Prefeito

ROSA MARIA PASTRI  
Secretária de Assuntos Jurídicos

MARCELO BARBOSA DA SILVA